



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 028/88, DE 20 DE JANEIRO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo a doar 17.500 m² de terras do Patrimônio Municipal para a construção de cem (100) casas populares pelo sistema de mutirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ-PA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar 17.500 m² de terras do Patrimônio Municipal a pessoas carentes para construção de casas populares pelo sistema de mutirão.

Parágrafo Único - O Poder Executivo através de Decreto regulamentará as doações de que trata este artigo.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 20 de janeiro de 1988.

Goldo de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
1988